



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN

Lei Municipal nº. 535, de 1º de dezembro de 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I. Anexo I – Despesas por Função;
- II. Anexo II – Despesas por Subfunção;
- III. Anexo III – Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
- IV. Anexo IV – Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
- V. Anexo V – Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;
- VI. Anexo VI – Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
- VII. Anexo VII – Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;
- VIII. Anexo VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;
- IX. Anexo IX – Totais por Eixos Estratégicos;
- X. Anexo X – Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;
- XI. Anexo XI – Totais por Tipo de Programa;



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN

- XII. Anexo XII – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos por Órgão
- XIII. Anexo XII-A – Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos
- XIV. Anexo XIII – Quadro de Detalhamento da Receita Prevista – Q.D.R.

Art. 2º. O Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

- a) Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- b) Programa Finalísticos: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;
- c) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

- a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO**

**Seção I
Aspectos Gerais**

Art. 5º. A gestão do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN

Seção II

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2027, 2028 e 2029.

§ 2º. Os projetos de lei revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – Inclusão de programa;

II – Alteração ou exclusão de programa;

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Alterar o órgão responsável por programas e ações;

II – Alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III – Incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;

IV – Adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN

Seção III

Da Participação Social

Art. 8º. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º. O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 11º. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Este Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 também contempla metas, programas, ações e estratégias vinculadas às garantias de Direitos da Primeira Infância, conforme disposto em termo de adesão firmado pela municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, ouvida também a população local.

Art. 12º. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, após aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN

pelo Poder Executivo, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 13º. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

- I – Texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
- II – Anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal de Barra de Santana.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, vigentes até 31 de dezembro de 2029, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de dezembro de 2025.



CLEOCELIO NAZARENO BARRETO

Prefeito Constitucional



Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição extra dia 12 de dezembro de 2025

Lei Municipal Nº. 537, de 12 de dezembro de 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra de Santana/PB para o exercício de 2026 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BARRA DE SANTANA, para exercício Econômico-Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 74.440.857,00 (setenta e quatro milhões quatrocentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – Receitas da Administração Direta		%
Receitas Correntes	65.940.129,00	88,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.285.700,00	5,76
Contribuições	360.000,00	0,48
Receita Patrimonial	560.593,00	0,75
Transferências Correntes	60.730.836,00	81,58
Outras Receitas Correntes	3.000,00	0,01
Receitas de Capital	13.320.000,00	17,89
Alienação de Bens	100.000,00	0,13
Transferências de Capital	13.220.000,00	17,76
Deduções	4.819.272,00	6,47
Transferências Correntes	4.819.272,00	6,47
Total	74.440.857,00	
1 – Intraorçamentário	0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta	74.440.857,00	100,00

Art. 3º. A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Despesas da Administração Direta		%
Despesas Correntes	54.763.627,00	73,57
Pessoal e Encargos Sociais	31.938.600,00	42,90
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	0,01
Outras Despesas Correntes	22.820.027,00	30,66
Despesas de Capital	19.227.230,00	25,83
Investimentos	18.170.100,00	24,41
Inversões Financeiras	98.000,00	0,13
Amortização da Dívida	959.130,00	1,29
Reserva de Contingência	450.000,00	0,60
Reserva de Contingência	450.000,00	0,60
Total	74.440.857,00	
1 – Intraorçamentário	0,00	0,00
2 – Total Geral da Administração Direta	74.440.857,00	100,00

Despesa por Unidade Orçamentária			
I – Despesas da Administração Direta			
Código	Descrição	Valor (em R\$)	%
01.010	Câmara Municipal	1.800.000,00	2,42
02.010	Gabinete do Prefeito	967.800,00	1,30
02.020	Controladoria Geral do Município	186.500,00	0,25
02.030	Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política	869.500,00	1,17
02.040	Secretaria de Administração	1.173.000,00	1,58
02.050	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparéncia	2.897.130,00	3,89
02.060	Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	287.500,00	0,39
02.070	Secretaria de Infraestrutura	8.329.000,00	11,19
02.080	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	3.933.500,00	5,28
02.090	Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas	2.169.500,00	2,91
02.100	Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.960.006,00	2,63
02.110	Secretaria de Juventudes, Esporte e Lazer	1.108.500,00	1,49
02.120	Secretaria de Educação	30.327.945,00	40,74
02.130	Secretaria de Saúde	1.375.500,00	1,85
02.140	Fundo Municipal de Saúde	14.696.826,00	19,74
02.150	Secretaria de Assistência Social	596.250,00	0,80
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	1.298.400,00	1,74
02.170	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.000,00	0,02
09.999	Reserva de Contingência	450.000,00	0,60
	Total	74.440.857,00	
	1. Intraorçamentário	0,00	0,00
	2. Total Geral da Administração Direta	74.440.857,00	100,00

Art. 4º. A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º. O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina, execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias nos termos do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. A execução da despesa é consignada à existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.



Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição extra dia 12 de dezembro de 2025

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º. Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 40,00%, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

Modificado pela Emenda Legislativa nº. 01/2025, de 11/12/2025

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no inciso I, deste Artigo.

Parágrafo único. O limite fixado no inciso I deste artigo, poderá ser aumentado por proposta do Poder Executivo, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Art. 8º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA 2026-2029 e da LDO.

Art. 9º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2025.

CLEOCÉLIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SECГОV

Cleocelio Nazareno Barreto
Prefeito Constitucional

Admilson Almeida da Silva Júnior
Vice-Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa
Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo
Mirian Barbosa Lira de Alexandre
Fellipe Almeida de Andrade
Alcione de Fátima Barreto Bezerra

Layout e Diagramação
Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br
E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com
Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2026 à 2029 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2026)	Valor (2027)	Valor (2028)	Valor (2029)	Total	
0001	1112.50.01.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.000,00	33.280,00	34.538,00	35.844,00	135.662,00
0002	1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.600,00	16.190,00	16.802,00	63.592,00
0003	1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.775.300,00	1.846.312,00	1.916.103,00	1.988.531,00	7.526.246,00
0004	1113.03.41.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	82.400,00	85.696,00	88.935,00	92.297,00	349.328,00
0005	1114.51.11.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.340.000,00	2.433.600,00	2.525.590,00	2.621.057,00	9.920.247,00
0006	1121.02.21.01	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF -	1.000,00	1.040,00	1.079,00	1.120,00	4.239,00
0007	1122.01.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	5.200,00	5.397,00	5.601,00	21.198,00
0008	1122.01.01.03	Taxa de Licença para Funcionamento	35.000,00	36.400,00	37.776,00	39.204,00	148.380,00
0009	1241.50.01.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	374.400,00	388.552,00	403.240,00	1.526.192,00
0010	1321.01.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados FNAS	2.100,00	2.184,00	2.267,00	2.352,00	8.903,00
0011	1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - Convênios Federal	78.000,00	81.120,00	84.186,00	87.369,00	330.675,00
0012	1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - Convênio Estadual Educação-Custeio	500,00	520,00	540,00	560,00	2.120,00
0013	1321.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários recursos Não vinculados ASPS	3.000,00	3.120,00	3.238,00	3.360,00	12.718,00
0014	1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados - PDDE	52,00	54,00	56,00	58,00	220,00
0015	1321.01.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- SUS Custeio	60.000,00	62.400,00	64.759,00	67.207,00	254.366,00
0016	1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados - PNATE	600,00	624,00	648,00	672,00	2.544,00
0017	1321.01.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados PNAE	4.300,00	4.472,00	4.641,00	4.816,00	18.229,00
0018	1321.01.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	180.000,00	187.200,00	194.276,00	201.620,00	763.096,00
0019	1321.01.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados-FUS	523,00	544,00	564,00	586,00	2.217,00
0020	1321.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - FNDE	18.000,00	18.720,00	19.428,00	20.162,00	76.310,00
0021	1321.01.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - QSE	7.000,00	7.280,00	7.555,00	7.841,00	29.676,00
0022	1321.01.01.13	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	30.000,00	31.200,00	32.379,00	33.603,00	127.182,00
0023	1321.01.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários de recursos não vinculados - MDE	2.000,00	2.080,00	2.159,00	2.240,00	8.479,00
0024	1321.01.01.15	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	5.000,00	5.200,00	5.397,00	5.601,00	21.198,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2026 à 2029 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

	Receitas	Valor (2026)	Valor (2027)	Valor (2028)	Valor (2029)	Total
	Vinculados SUS Investimentos					
0025	1321.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - CIDE	250,00	260,00	270,00	280,00	1.060,00
0026	1321.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - Convênio Estadual Educação - Capital	80.000,00	83.200,00	86.345,00	89.609,00	339.154,00
0027	1321.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários de recursos vinculados - Convênio Saúde Estado	5.000,00	5.200,00	5.397,00	5.601,00	21.198,00
0028	1321.01.01.19 Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FEAS	4.000,00	4.160,00	4.317,00	4.480,00	16.957,00
0029	1321.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência Especial da União	40.000,00	41.600,00	43.172,00	44.804,00	169.576,00
0030	1321.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado -	1.568,00	1.631,00	1.692,00	1.756,00	6.647,00
0031	1321.01.01.26 Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	1.500,00	1.560,00	1.619,00	1.680,00	6.359,00
0032	1321.01.01.30 Remuneração de Depósitos Bancários -Piso da Enfermagem	5.000,00	5.200,00	5.397,00	5.601,00	21.198,00
0033	1321.01.01.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei Aldir Blanc	400,00	416,00	432,00	448,00	1.696,00
0034	1321.01.01.32 Remuneração de Depósitos Bancários - outros Conv do Estado	15.000,00	15.600,00	16.190,00	16.802,00	63.592,00
0035	1321.01.01.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	800,00	832,00	863,00	896,00	3.391,00
0036	1321.01.01.35 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNASA	1.000,00	1.040,00	1.079,00	1.120,00	4.239,00
0037	1321.01.01.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Especial Estado	15.000,00	15.600,00	16.190,00	16.802,00	63.592,00
0038	1711.51.11.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM	21.400.000,00	22.256.000,00	23.097.277,00	23.970.354,00	90.723.631,00
0039	1711.51.21.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordináriasl	2.275.000,00	2.366.000,00	2.455.435,00	2.548.250,00	9.644.685,00
0040	1711.52.01.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR	400,00	416,00	432,00	448,00	1.696,00
0041	1712.52.41.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	374.000,00	388.960,00	403.663,00	418.921,00	1.585.544,00
0042	1713.50.11.00 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	2.535.000,00	2.636.400,00	2.736.056,00	2.839.479,00	10.746.935,00
0043	1713.50.11.01 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária ACS	890.526,00	926.147,00	961.155,00	997.487,00	3.775.315,00
0044	1713.50.21.01 Bloco de Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	1.184.330,00	1.231.703,00	1.278.262,00	1.326.580,00	5.020.875,00
0045	1713.50.31.00 Transferencia de Recursos do SUS - Agentes de Combate a Endemias	127.200,00	132.288,00	137.288,00	142.478,00	539.254,00
0046	1713.50.31.02 Bloco de Manutenção da Vigilância em Saúde	56.000,00	58.240,00	60.441,00	62.726,00	237.407,00
0047	1713.50.41.00 Bloco de Manutenção da Assistência Farmacêutica	78.120,00	81.245,00	84.316,00	87.503,00	331.184,00
0048	1713.50.51.02 Bloco de Gestão do SUS - Piso da Enfermagem	745.000,00	774.800,00	804.087,00	834.482,00	3.158.369,00
0049	1713.50.91.01 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – APS Emenda de Bancada	200.000,00	208.000,00	215.862,00	224.022,00	847.884,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2026 à 2029 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

		Receitas	Valor (2026)	Valor (2027)	Valor (2028)	Valor (2029)	Total
0050	1713.50.91.02	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC Emenda Bancada	20.000,00	20.800,00	21.586,00	22.402,00	84.788,00
0051	1713.50.91.03	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – APS - Emenda Individual	1.500.000,00	1.560.000,00	1.618.968,00	1.680.165,00	6.359.133,00
0052	1713.50.91.04	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC - Emenda Individual	2.000.000,00	2.080.000,00	2.158.624,00	2.240.220,00	8.478.844,00
0053	1713.50.91.05	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APS - Emenda de Comissão	150.000,00	156.000,00	161.897,00	168.016,00	635.913,00
0054	1713.50.91.06	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC Emenda de Comissão	250.000,00	260.000,00	269.828,00	280.027,00	1.059.855,00
0055	1714.50.01.02	Transferências do Salário-Educação	798.000,00	829.920,00	861.291,00	893.848,00	3.383.059,00
0056	1714.51.01.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.980,00	5.179,00	5.375,00	5.578,00	21.112,00
0057	1714.52.01.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae - Principal	332.670,00	345.977,00	359.055,00	372.627,00	1.410.329,00
0058	1714.53.01.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	225.000,00	234.000,00	242.845,00	252.025,00	953.870,00
0059	1714.99.01.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	280.000,00	291.200,00	302.207,00	313.631,00	1.187.038,00
0060	1715.50.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.645.800,00	6.911.632,00	7.172.892,00	7.444.027,00	28.174.351,00
0061	1715.51.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.245.500,00	1.295.320,00	1.344.283,00	1.395.097,00	5.280.200,00
0062	1715.52.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	651.800,00	677.872,00	703.496,00	730.088,00	2.763.256,00
0063	1716.50.01.01	Transferências de Recursos do FNAS –IGDSUAS	10.000,00	10.400,00	10.793,00	11.201,00	42.394,00
0064	1716.50.01.02	Transferências do FNAS Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	80.000,00	83.200,00	86.345,00	89.609,00	339.154,00
0065	1716.50.01.03	Transferência de Recursos do FNAS - PISO BASICO FIXO	75.000,00	78.000,00	80.948,00	84.008,00	317.956,00
0066	1716.50.01.04	Transferências de Recursos do FNAS - PROCAD SUAS	12.500,00	13.000,00	13.491,00	14.001,00	52.992,00
0067	1716.50.01.05	Transferências de Recursos do FNAS - Primeira Infância Criança Feliz	85.500,00	88.920,00	92.281,00	95.769,00	362.470,00
0068	1716.50.01.06	Transferências de Recursos do FNAS - SCFV	75.000,00	78.000,00	80.948,00	84.008,00	317.956,00
0069	1716.50.01.07	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	78.300,00	81.432,00	84.510,00	87.705,00	331.947,00
0070	1716.50.01.08	Transferências de Recursos do FNAS - Emendas	250.000,00	260.000,00	269.828,00	280.027,00	1.059.855,00
0071	1719.58.01.01	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.500,00	1.560,00	1.619,00	1.680,00	6.359,00
0072	1719.60.01.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	72.000,00	74.880,00	77.710,00	80.648,00	305.238,00
0073	1721.50.01.02	Cota-Parte do ICMS	2.440.000,00	2.537.600,00	2.633.521,00	2.733.068,00	10.344.189,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2026 à 2029 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

		Receitas	Valor (2026)	Valor (2027)	Valor (2028)	Valor (2029)	Total
0074	1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA	255.160,00	265.366,00	275.397,00	285.807,00	1.081.730,00
0075	1721.52.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	800,00	832,00	863,00	896,00	3.391,00
0076	1721.53.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE	12.250,00	12.740,00	13.222,00	13.721,00	51.933,00
0077	1723.50.01.02	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	104.000,00	107.931,00	112.011,00	423.942,00
0078	1724.51.01.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação-Custeio	199.500,00	207.480,00	215.323,00	223.462,00	845.765,00
0079	1729.51.01.00	Co-financiamento estadual da Assistência Social-FEAS	76.000,00	79.040,00	82.028,00	85.128,00	322.196,00
0080	1751.50.01.02	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.938.000,00	13.455.520,00	13.964.139,00	14.491.983,00	54.849.642,00
0081	1922.99.01.01	Outras Restituições - Principal	3.000,00	3.120,00	3.238,00	3.360,00	12.718,00
0082	2213.01.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semeventes - Principal	100.000,00	104.000,00	107.931,00	112.011,00	423.942,00
0083	2411.51.11.00	Bloco de Estruturação da Atenção Primária	600.000,00	624.000,00	647.587,00	672.066,00	2.543.653,00
0084	2411.51.21.00	Bloco de Estruturação da Atenção Especializada	500.000,00	520.000,00	539.656,00	560.055,00	2.119.711,00
0085	2412.50.11.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	650.000,00	676.000,00	701.553,00	728.071,00	2.755.624,00
0086	2412.50.21.00	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância -	250.000,00	260.000,00	269.828,00	280.027,00	1.059.855,00
0087	2412.50.91.01	Outras transferências destinadas a Programas de Educação FNDE -Investimento	900.000,00	936.000,00	971.381,00	1.008.099,00	3.815.480,00
0088	2414.52.01.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	208.000,00	215.862,00	224.022,00	847.884,00
0089	2414.99.01.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.500.000,00	4.680.000,00	4.856.904,00	5.040.495,00	19.077.399,00
0090	2419.51.01.00	Transferência Especial da União	3.400.000,00	3.536.000,00	3.669.661,00	3.808.374,00	14.414.035,00
0091	2422.50.01.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	208.000,00	215.862,00	224.022,00	847.884,00
0092	2422.51.01.02	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação-Capital	820.000,00	852.800,00	885.036,00	918.490,00	3.476.326,00
0093	2422.99.01.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	800.000,00	832.000,00	863.450,00	896.088,00	3.391.538,00
0094	2429.99.01.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Emendas Especiais	400.000,00	416.000,00	431.725,00	448.044,00	1.695.769,00
0095	9711.51.11.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – FPM	4.280.000,00	4.451.200,00	4.619.455,00	4.794.071,00	18.144.726,00
0096	9711.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	80,00	83,00	86,00	90,00	339,00
0097	9721.50.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	488.000,00	507.520,00	526.704,00	546.614,00	2.068.838,00



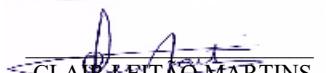
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2026 à 2029 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2026)	Valor (2027)	Valor (2028)	Valor (2029)	Total	
0098	9721.51.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPVA	51.032,00	53.073,00	55.079,00	57.161,00	216.345,00
0099	9721.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	160,00	166,00	173,00	179,00	678,00
Total Geral:		74.440.857,00	77.418.492,00	80.344.911,00	83.381.944,00	315.586.204,00	


CLAIR LEITAO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2026 à 2029 - R\$ 1,00

Anexo X - Quantitativo de Programas e Ações por Orgão

Orgão/Unidades Orçamentárias	Programas Próprios	Ações Próprias
01 Legislativo	1	3
01.010 CÂMARA MUNICIPAL	1	3
02 Prefeitura Municipal	24	131
02.010 GABINETE DO PREFEITO	1	4
02.020 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	1
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1	4
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	1
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA	2	6
02.060 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E CERIMONIAL	1	1
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1	10
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	1	13
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE MÁQUINAS PESADAS	2	5
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2	6
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDES, ESPORTE E LAZER	2	4
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	35
02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2	6
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	16
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	8
02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	10
02.170 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1	1
99 Reserva de Contingência	1	1
09.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	1
Total Geral	26	135

CLARICE LEITÃO MARTINS
Contadora

FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2026 à 2029 - R\$ 1,00

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2026)	Valor (2027)	Valor (2028)	Valor (2029)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
0001 Gestão de Encargos Especiais	585.500,00 959.130,00 1.544.630,00	608.920,00 997.495,00 1.606.415,00	631.939,00 1.035.200,00 1.667.139,00	655.824,00 1.074.331,00 1.730.155,00	2.482.183,00 4.066.156,00 6.548.339,00
1001 Juntos para avançar na Saúde	13.792.826,00 2.171.500,00 15.964.326,00	14.344.538,00 2.258.360,00 16.602.898,00	14.886.782,00 2.343.725,00 17.230.507,00	15.449.478,00 2.432.314,00 17.881.792,00	58.473.624,00 9.205.899,00 67.679.523,00
1002 Juntos para avançar na Educação	19.255.063,00 4.543.300,00 23.798.363,00	20.025.265,00 4.725.032,00 24.750.297,00	20.782.239,00 4.903.638,00 25.685.877,00	21.567.785,00 5.088.992,00 26.656.777,00	81.630.352,00 19.260.962,00 100.891.314,00
1003 Juntos para avançar na Assistência Social	1.492.350,00 305.300,00 1.797.650,00	1.552.044,00 317.512,00 1.869.556,00	1.610.736,00 329.515,00 1.940.251,00	1.671.584,00 341.969,00 2.013.553,00	6.326.714,00 1.294.296,00 7.621.010,00
1004 Juntos para avançar no Desenvolvimento Regional	7.617.106,00 8.986.500,00 16.603.606,00	7.921.792,00 9.345.960,00 17.267.752,00	8.221.136,00 9.699.241,00 17.920.377,00	8.532.042,00 10.065.862,00 18.597.904,00	32.292.076,00 38.097.563,00 70.389.639,00
2001 Juntos para avançar por uma Gestão Eficiente	5.776.700,00 407.000,00 6.183.700,00	6.007.768,00 423.280,00 6.431.048,00	6.234.878,00 439.281,00 6.674.159,00	6.470.537,00 455.884,00 6.926.421,00	24.489.883,00 1.725.445,00 26.215.328,00
2002 Legislar e Fiscalizar	1.675.000,00 125.000,00 1.800.000,00	1.742.000,00 130.000,00 1.872.000,00	1.807.848,00 134.914,00 1.942.762,00	1.876.184,00 140.013,00 2.016.197,00	7.101.032,00 529.927,00 7.630.959,00
5000 Juntos para avançar na Primeira Infância	5.019.082,00 1.729.500,00 6.748.582,00	5.219.846,00 1.798.680,00 7.018.526,00	5.417.166,00 1.866.673,00 7.283.839,00	5.621.917,00 1.937.228,00 7.559.145,00	21.278.011,00 7.332.081,00 28.610.092,00
Total Geral:		55.213.627,00 19.227.230,00 74.440.857,00	57.422.173,00 19.996.319,00 77.418.492,00	59.592.724,00 20.752.187,00 80.344.911,00	234.073.875,00 81.512.329,00 315.586.204,00

CLÁUDIA LEITÃO MARTINS
 Contadora

FELIPE ALMEIDA DE
 ANDRADE
 Secretário

CLEOCÉLIO NAZARENO
 BARRETO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2026 à 2029 - R\$ 1,00

Anexo I - Despesas por Função - Total do PPA

	Função	Valor (2026)	Valor (2027)	Valor (2028)	Valor (2029)	Total
01	Legislativa	1.800.000,00	1.872.000,00	1.942.762,00	2.016.197,00	7.630.959,00
04	Administração	7.260.406,00	7.550.822,00	7.836.263,00	8.132.447,00	30.779.938,00
08	Assistência Social	1.908.650,00	1.984.996,00	2.060.058,00	2.137.883,00	8.091.587,00
10	Saúde	15.847.326,00	16.481.218,00	17.104.228,00	17.750.739,00	67.183.511,00
11	Trabalho	175.000,00	182.000,00	188.881,00	196.020,00	741.901,00
12	Educação	30.327.945,00	31.541.063,00	32.733.343,00	33.970.620,00	128.572.971,00
13	Cultura	1.672.900,00	1.739.816,00	1.805.584,00	1.873.832,00	7.092.132,00
15	Urbanismo	7.349.000,00	7.642.960,00	7.931.863,00	8.231.685,00	31.155.508,00
16	Habitação	550.000,00	572.000,00	593.622,00	616.060,00	2.331.682,00
17	Saneamento	395.000,00	410.800,00	426.328,00	442.444,00	1.674.572,00
18	Gestão Ambiental	500.000,00	520.000,00	539.656,00	560.055,00	2.119.711,00
20	Agricultura	1.711.500,00	1.779.962,00	1.847.137,00	1.917.116,00	7.255.715,00
23	Comércio e Serviços	825.000,00	858.000,00	890.432,00	924.091,00	3.497.523,00
25	Energia	130.000,00	135.200,00	140.311,00	145.613,00	551.124,00
26	Transporte	955.000,00	993.200,00	1.030.744,00	1.069.705,00	4.048.649,00
27	Desporto e Lazer	1.038.500,00	1.080.040,00	1.120.870,00	1.163.233,00	4.402.643,00
28	Encargos Especiais	1.544.630,00	1.606.415,00	1.667.139,00	1.730.155,00	6.548.339,00
99	Reserva de Contingência	450.000,00	468.000,00	485.690,00	504.049,00	1.907.739,00
Total Geral:		74.440.857,00	77.418.492,00	80.344.911,00	83.381.944,00	315.586.204,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
 Contadora

**FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE**
 Secretário

**CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO**
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2026 à 2029 - R\$ 1,00

Anexo II - Despesas por SubFunção - Total do PPA

	SubFunção	Valor (2026)	Valor (2027)	Valor (2028)	Valor (2029)	Total
031	Ação Legislativa	1.800.000,00	1.872.000,00	1.942.762,00	2.016.197,00	7.630.959,00
032	Controle Interno	186.500,00	193.960,00	201.294,00	208.900,00	790.654,00
062	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	50.000,00	52.000,00	53.966,00	56.005,00	211.971,00
122	Administração Geral	8.116.356,00	8.441.010,00	8.760.107,00	9.091.200,00	34.408.673,00
123	Administração Financeira	1.181.500,00	1.228.760,00	1.275.208,00	1.323.409,00	5.008.877,00
126	Tecnologia da Informatização	171.000,00	177.840,00	184.562,00	191.539,00	724.941,00
241	Assistência á Pessoa Idosa	4.800,00	4.992,00	5.180,00	5.376,00	20.348,00
242	Assistência á Pessoa com Deficiência	10.500,00	10.920,00	11.333,00	11.760,00	44.513,00
243	Assistência á Criança e ao Adolescente	235.000,00	244.400,00	253.643,00	263.222,00	996.265,00
244	Assistência Comunitária	416.800,00	433.472,00	449.862,00	466.861,00	1.766.995,00
245	Serviços Socioassistenciais	686.600,00	714.064,00	741.064,00	769.063,00	2.910.791,00
301	Atenção Básica	8.030.208,00	8.351.416,00	8.667.110,00	8.994.710,00	34.043.444,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.574.738,00	5.797.727,00	6.016.886,00	6.244.319,00	23.633.670,00
303	Supporte Profilático e Terapêutico	124.180,00	129.147,00	134.029,00	139.096,00	526.452,00
304	Vigilância Sanitária	449.500,00	467.480,00	485.156,00	503.489,00	1.905.625,00
305	Vigilância Epidemiológica	193.700,00	201.448,00	209.064,00	216.965,00	821.177,00
306	Alimentação e Nutrição	498.970,00	518.929,00	538.544,00	558.900,00	2.115.343,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	175.000,00	182.000,00	188.881,00	196.020,00	741.901,00
333	Empregabilidade	33.500,00	34.840,00	36.157,00	37.523,00	142.020,00
361	Ensino Fundamental	22.830.983,00	23.744.222,00	24.641.764,00	25.573.207,00	96.790.176,00
362	Ensino Médio	77.000,00	80.080,00	83.108,00	86.249,00	326.437,00
364	Ensino Superior	26.000,00	27.040,00	28.062,00	29.123,00	110.225,00
365	Educação Infantil	6.418.992,00	6.675.752,00	6.928.106,00	7.189.971,00	27.212.821,00
366	Educação de Jovens e Adultos	61.000,00	63.440,00	65.844,00	68.325,00	258.609,00
392	Difusão Cultural	1.639.400,00	1.704.976,00	1.769.427,00	1.836.309,00	6.950.112,00
451	Infra-estrutura Urbana	3.240.000,00	3.369.600,00	3.496.971,00	3.629.157,00	13.735.728,00
452	Serviços Urbanos	4.199.000,00	4.366.960,00	4.532.031,00	4.703.339,00	17.801.330,00
482	Habitação Urbana	550.000,00	572.000,00	593.622,00	616.060,00	2.331.682,00
512	Saneamento Básico Urbano	395.000,00	410.800,00	426.328,00	442.444,00	1.674.572,00
542	Controle Ambiental	5.000,00	5.200,00	5.397,00	5.601,00	21.198,00
544	Recursos Hídricos	495.000,00	514.800,00	534.259,00	554.454,00	2.098.513,00
602	Promoção da Produção Animal	173.500,00	180.440,00	187.260,00	194.339,00	735.539,00
606	Extensão Rural	1.538.000,00	1.599.522,00	1.659.877,00	1.722.777,00	6.520.176,00
695	Turismo	825.000,00	858.000,00	890.432,00	924.091,00	3.497.523,00
752	Energia Elétrica	130.000,00	135.200,00	140.311,00	145.613,00	551.124,00
782	Transporte Rodoviário	865.000,00	899.600,00	933.605,00	968.894,00	3.667.099,00
812	Desporto Comunitário	1.038.500,00	1.080.040,00	1.120.870,00	1.163.233,00	4.402.643,00
846	Outros Encargos Especiais	1.544.630,00	1.606.415,00	1.667.139,00	1.730.155,00	6.548.339,00
999	Reserva de Contingência	450.000,00	468.000,00	485.690,00	504.049,00	1.907.739,00
Total Geral:		74.440.857,00	77.418.492,00	80.344.911,00	83.381.944,00	315.586.204,00

CLÁIR LEITÃO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2026 à 2029 - R\$ 1,00

Anexo IX - Totais por Eixos Estratégicos

	Eixo Estratégicos/Funções/SubFunções/Programas	Qtd	Valor (2026)	Valor (2027)	Valor (2028)	Valor (2029)	Total
1	Avançar, promovendo o desenvolvimento humano, social, econômico e cultural de Barra de Santana, fortalecendo o setor agropecuário, a identidade local e a integração entre campo e cidade.	15	16.603.606,00	17.267.752,00	17.920.377,00	18.597.904,00	70.389.639,00
2	Avançar, assegurando o acesso universal e integral da população às ações e serviços públicos na Saúde	7	15.964.326,00	16.602.898,00	17.230.507,00	17.881.792,00	67.679.523,00
3	Avançar na modernização da gestão pública municipal, ampliando a informatização e o uso estratégico de dados, para garantir mais transparéncia, eficiência e agilidade nos processos e fortalecer uma administração inovadora e orientada por resultados.	10	6.183.700,00	6.431.048,00	6.674.159,00	6.926.421,00	26.215.328,00
4	Cumprir as obrigações financeiras	1	1.544.630,00	1.606.415,00	1.667.139,00	1.730.155,00	6.548.339,00
5	Legislar com fiscalização e transparéncia	1	1.800.000,00	1.872.000,00	1.942.762,00	2.016.197,00	7.630.959,00
6	Promover o desenvolvimento pleno das crianças de 0 a 6 anos por meio da integração entre saúde, educação, assistência social, fortalecimento familiar e criação de ambientes seguros e acolhedores	4	6.748.582,00	7.018.526,00	7.283.839,00	7.559.145,00	28.610.092,00
7	Avançar, assegurando o acesso universal e integral a Educação	6	23.798.363,00	24.750.297,00	25.685.877,00	26.656.777,00	100.891.314,00
8	Avançar, assegurando o acesso universal e integral da população aos serviços da Assistência Social	6	1.797.650,00	1.869.556,00	1.940.251,00	2.013.553,00	7.621.010,00
Total Geral:		50	74.440.857,00	77.418.492,00	80.344.911,00	83.381.944,00	315.586.204,00

CLAIR LEITAO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito